



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.273 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.011.**  
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder a doação a entidade CASA DO MENOR RENASCER, CNPJ nº 57.273.336/0001-45, dos seguintes veículos:

I – MOTONIVELADORA HUBER WARCO – ANO 1972 – NÚMERO DE SÉRIE 11DS644 – NÚMERO DE FROTA:231 – PATRIMÔNIO 14906;

II – MOTONIVELADORA HUBER WARCO – ANO 1978 – NÚMERO DE SÉRIE: 140S1683 – NÚMERO DE FROTA 46 – PATRIMÔNIO 2794 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO SUCATA.

**Art. 2º** - As alienações deverão ser autorizadas pelo valor patrimonial dos referidos bens, para fins de baixa no patrimônio.

**Parágrafo Primeiro** - A entidade acima beneficiada deverá comunicar imediatamente a Prefeitura sobre as vendas dos veículos.

**Parágrafo Segundo** – Quaisquer débitos relativos às multas, licenciamentos e outras despesas deverão ser arcadas pela entidade beneficiada.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de setembro de 2.011.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal